



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

INDICAÇÃO Nº 044/2021.
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Vereador **RIVELINO DIAS**, juntamente com os demais Vereadores desta Casa de Leis, indica, na forma regimental, invocando por analogia o Art. 101, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Rio Crespo-RO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo-RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, a sugestão institucional para acionar seu corpo de profissionais do Jurídico, Controle Interno, Tributos e Contabilidade, para adoção de medidas necessárias no âmbito interno desta Prefeitura, para realização de um estudo técnico científico na legislação tributária municipal e enviar até esta Casa Legislativa um PROJETO DE LEI, para promoção de políticas públicas positivas e disponibilidade de serviços públicos para a prestação de serviços públicos de pequenas obras e/ou assemelhados que necessitem de maquinários do Poder Público diretamente a cada interessado mediante pagamento de TAXAS, a população residentes em imóveis Urbano do nosso Município de Rio Crespo-RO.

JUSTIFICATIVA

É necessário adotar um sistema de gestão pública municipal de infraestrutura para incentivo ao progresso Urbano e prestação de serviços públicos direto a cada munícipe que assim precisar.

Assim, a utilização de maquinários do Poder Público para a prestação de serviços públicos diretamente a cada interessado mediante pagamento de TAXAS, é um mecanismo de fomento ao crescimento urbano da cidade.

Assim como a Lei Municipal n. 433/2009, que criou o programa de incentivo ao pequeno produtor rural e a Lei Municipal n. 784/2017, que criou o programa porteira adentro, é hora de equalizar a balança e criar uma Justiça Social por meio de aprovação por esta Casa de Leis, de uma LEGISLAÇÃO que também abarque a população da área URBANA.

Pelos ensejos ora expostos, demandando e apoio e uma resposta de Vossa Excelência.

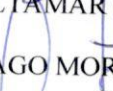
Atenciosamente,


Autor: RIVELINO DIAS – Ver.


Coautores: ELISAMA BARROS DE SOUZA – Ver^a.


FAGNER DE SOUZA CARDOSO – Ver.


GILTAMAR SILVA PEREIRA – Ver.


HIAGO MOREIRA GAVIOLI – Ver.


JOALDO GOMES DE CARVALHO – Ver/Pres.


JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA – Ver.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES – Ver.


ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI – Ver^a

Ao Exmo Senhor:
Prefeito Municipal,
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA.
Rio Crespo – RO.